CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
VOTO EM SEPARADO AO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 211/2025

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Dispõe sobre a regulação do uso de tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Marta Rodrigues.

AUTOR DO VOTO: Daniel Alves

PARECER

Data maxima venia ao parecer emitido pela Vereadora Marta Rodrigues entendemos que a proposição em análise está em conformidade com as normas regimentais, fazendo-se necessária a apresentação de emenda modificativa, excluindo o inciso I, uma vez que acreditamos não ser necessário vedar o reconhecimento facial para fins de vigilância em massa ou controle social de populações vulneráveis, razão pela qual apresentamos as seguintes Emendas:

Emenda nº 1

Exclui os incisos I e II do Art. 4º.

Emenda nº 2

Modifica a redação do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *é vedado o uso de reconhecimento facial quando não houver comprovação de confiabilidade, acurácia e imparcialidade técnica do sistema utilizado.*"

Pelo exposto, emitimos **VOTO EM SEPARADO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 211/2025, COM AS EMENDAS ACIMA APRESENTADAS.**

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

Daniel Alves
Relator

Paulo Magalhães Jr. | Alexandre Aleluia | Kel Torres

Roberta Caires | David Rios | Marta Rodrigues